



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## PORTARIA N.º 1414/2019

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais,

considerando Memo IF/DEGES/Nº116/2019, do Departamento de Gestão e Controle Administrativo, em 22 de maio de 2019,

### RESOLVE

1. Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 16/2018**, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERAZ FARIA E FAGUNDES LTDA**, CNPJ nº 10.439.655/0001-14

FUNÇÃO	NOME	SIAPÉ Nº
<b>Gestor do Contrato</b>	Claus de Rosso Bolzan	1144068
<b>Gestor do Contrato - Substituto</b>	Israel Nunes Fernandes	1700324
<b>Gestor do Contrato - Substituto</b>	Rafael Costa da Cruz	2110902
<b>Gestor do Contrato - Substituto</b>	Vinicius Marques Barroco	3089006
<b>Fiscal Técnico</b>	Rodrigo Rickes Bartz	2140474
<b>Fiscal Técnico – Substituto</b>	Rogério Valente Ernst	1817992
<b>Fiscal administrativo</b>	Vinicius Marques Barroco	3089006
<b>Fiscal Administrativo - Substituto</b>	Claus de Rosso Bolzan	1144068
<b>Fiscal Administrativo - Substituto</b>	Rafael Costa da Cruz	2110902
<b>Fiscal Administrativo - Substituto</b>	Israel Nunes Fernandes	1700324
<b>Fiscal Setorial - (Jaguarão)</b>	Arides Silva Rodrigues	2152919
<b>Fiscal Setorial – Substituto</b>	Ricardo Neves Cabral	2220957
<b>Fiscal Setorial - Substituto</b>	Marcelo Felipe Saraiva Borba	3045326
<b>Fiscal Setorial - Substituto</b>	Bruna de Oliveira Farias	1758895
<b>Fiscal Setorial - (Gravataí)</b>	Renan Barcelos Keller	2285372
<b>Fiscal Setorial – Substituto</b>	Guilherme da Silva Aguiar	2153835

2. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de eletricista de instalação de prédios, pedreiro, auxiliar de manutenção predial, copeiragem, telefonista, jardinagem, recepcionista e Portaria a serem prestados à Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

3. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III- Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV- Fiscal Setorial: servidor designado para o acompanhamento da execução do contrato no aspecto técnico quando a prestação do serviço ocorrer em unidades desconcentradas;

4. Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

5. Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria nº 816/2019.

Pelotas, 22 de maio de 2019.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Flavio Luis Barbosa Nunes**, REITOR - CD1 - IFSULRG, em 23/05/2019 21:33:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <http://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 23394

**Código de Autenticação:** f2bdb5cfd0

